

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2018, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, e a EMPRESA REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.692.885/0001-49, localizada à Rua São João, nº 03, Centro, na cidade de Maruim/Se, CEP 49.770-000, representada neste ato pelo Sr. ADILSON DOS REIS, brasileiro, maior, CI nº 1061031 SSP/SE e CPF nº 556.728.255-91, denominada CONTRATADO, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Quinta, do contrato nº. 60/2018

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Quarta - dos reajustes e revisão dos preços**

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA em 5,845530%, passando ao valor mensal atualizado de R\$ 48.382,94 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo ao valor total anual atualizado para R\$ 580.595,33 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do ANEXO I, que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

b) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de Novembro de 2022 a 09 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo

rs . 



com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA, de acordo com o anexo I que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

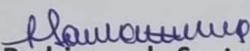
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

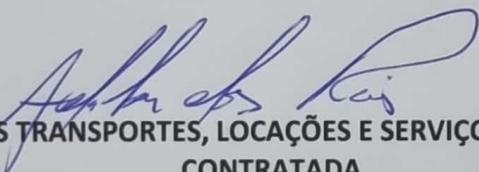
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 08 de Novembro de 2022.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO I

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD	TEMPO	PREÇOS			VALOR ANUAL ATUALIZADO
					UNITÁRIO	IPCA	VALOR MENSAL ATUALIZADO	
01	Locação de veículo tipo van, capacidade 15 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2017, air bag condicionador de ar, direção hidráulica, com todos os itens de segurança exigidos pelo COTRAN, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA (44horas semanais) e COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	UND	05	12	R\$ 9.676,58	5,845530%	R\$ 48.382,94	R\$ 540.595,33
VALOR GLOBAL ATUALIZADO								R\$ 540.595,33